

CÓPIA

LEI Nº 767

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LOCAIS;

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de  
Pompéia, aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor chefe do Executivo  
autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no va-  
lor de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) destinada a ocorrer  
ao pagamento das despesas para a reforma do prédio da Prefeitura Muni-  
cipal.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a se-  
guinte verba do orçamento vigente:

PARCIAL: 411.042 - II - Aquisição de uma notoniveladora. R\$ 3.000,-  
00 (três mil cruzeiros novos).....

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será  
coberto com o recurso da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE ABRIL DE 1969.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Pompéia, em 10 de abril de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL GAGLIARDI  
DIR. ADMINISTRATIVO

